

Prefeitura Municipal de Três de Maio.

Lei nº 32/65

Autoriza a Assinar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina.

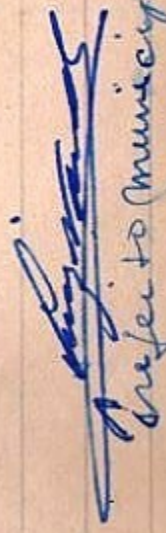
O Sr. Luiz Mandi, Prefeito Municipal de Três de Maio; Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprova e em seu sancionamento a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com o governo do Estado de Santa Catarina, para recuperação de estradas e pontes, danificadas pelas águas das enchentes no Município.

Artigo 2.º - O presente Convênio, será no valor de até Cr\$ 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros).

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três de Maio, em 24 de novembro de 1965

  
Prefeito Municipal